





EDITAL Nº 03/2024/DG-Campus Penedo – CAMPUS PENEDO PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

O Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo, através do Departamento de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital referente à seleção de estudantes para o Programa de Monitoria/2021, mediante Portaria nº 1130/GR, de 17 de maio de 2013.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Ser aluno regularmente matriculado no 2º ou 3º ano dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado em Meio Ambiente e Química, discentes do curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Química e discentes do Curso Superior em Química Industrial.
- 1.2. Não possuir outra atividade de Monitoria ou qualquer outra BOLSA no âmbito de qualquer um dos INSTITUTOS TÉCNICOS FEDERAIS de EDUCAÇÃO CIENTÍFICA e TECNOLÓGICA (IF's) do país, especialmente do IFAL.
- 1.3. Ter disponibilidade de horário para cumprir em dias letivos, no mínimo, 15 horas semanais para as atividades de Monitoria, **não coincidentes com o turno em que esteja matriculado**, durante os meses;
- 1.4. Discentes dos 2ºs e 3ºs anos dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrados em Química e Meio Ambiente que estão em contraturno, só poderão participar deste edital se os seus dias/turnos livres para as atividades de monitoria forem diferentes tanto dos dias de aula curricular como do contraturno. Entretanto, recomenda-se que os dias das atividades de monitoria deverão ser iguais aos do Professor-Orientador da disciplina na qual estarão concorrendo.
- 1.5. Não responder a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFAL:
- 1.6. Não ter abandonado anteriormente as atividades da Monitoria, sem prévia comunicação por escrito;
- 1.7. Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes no Regulamento da Monitoria de Ensino do IFAL, nos últimos dois anos;
- 1.8. Para discentes dos 2ºs e 3ºs anos dos Cursos Integrados em Meio Ambiente e Química e dos discentes do 2º ao 4º período do Subsequente em Química e o Curso Superior em Química Industrial, somente poderão participar do Processo Seletivo os que já concluíram as disciplinas em questão, ou seja, as disciplinas ofertadas neste edital. Os que estão em curso NÃO PODEM.
- 1.9. Para os discentes do 1º período dos cursos Subsequente em Química e Superior em Química Industrial, poderão participar deste certame, desde que apresentem o Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da inscrição. Ressalta-se que a disciplina







a que se quer concorrer deve estar totalmente concluída e comprovada através do referido Histórico Escolar.

1.10. Enquanto a disciplina Química Analítica, no que tange ao turno vespertino, este, poderá ser Vespertino/Noturno, ou seja, as atividades começam no período da tarde, podendo estender-se até as 19h, por conta dos discentes da noite, ou seja, do Curso Subsequente em Química. Para a disciplina de Língua Portuguesa e Química Geral: o/a candidato/a que optar por uma dessas disciplinas, o suporte de monitoria será para discentes de todas os anos dos Cursos Integrados do Campus.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1. Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do Professor;
- 2.2. Auxiliar o Professor na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de materiais didáticos e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.3. Auxiliar o Professor na orientação de estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratório;
- 2.4. Participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular em que atua;
- 2.5. Apresentar relatórios de suas atividades à Coordenação de Monitoria, bem como ao Professor responsável, até a data estipulada;
- 2.6. Participar de plantões de dúvidas sobre a matéria da disciplina, de acordo com seu horário de trabalho, de no mínimo **15 horas semanais**, no **turno contrário** em que esteja matriculado (Ver item 1.3 e 1.4);
- 2.7. Cumprir os horários estabelecidos para a monitoria;
- 2.8. Atender aos estudantes em grupo, sempre que possível:
- 2.9. Utilizar, quando necessário e devidamente agendado, os laboratórios e a biblioteca. Entretanto, utilizar SEMPRE a sala de Monitoria para a execução dos trabalhos de monitoria:
- 2.10. Relatar ao Professor orientador as dificuldades encontradas pelos estudantes em suas respectivas turmas;
- 2.11. Receber do Professor do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades de Monitoria;
- 2.12. Cumprir as determinações dos Professores titulares da disciplina;
- 2.13. Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à Coordenação de Monitoria, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria;
- 2.14. Relatar, bimestralmente, através de relatório, à Coordenação de Monitoria, as atividades desenvolvidas com os estudantes e com o Professor do componente curricular;
- 2.15. Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- 2.16. Entregar à Coordenação de Monitoria o Relatório Final, no prazo de 15 dias após o término de suas atividades como monitor. O relatório deve ser visto, examinado e assinado pelo Professor Orientador;







- 2.17. Participar das reuniões convocadas pelo Professor Orientador ou Coordenação de Monitoria:
- 2.18. Ter comportamento que não desabone sua conduta enquanto discente;
- 2.19. Observar as normas constantes do Regulamento do Corpo Discente do IFAL;
- 2.20. **Assinar corretamente** e **sem rasura** a frequência nos dias de atividades de monitoria. A mesma encontrar-se-á na recepção do *campus*.
- 2.21. Caso ocorra alguma necessidade de falta por motivos diversos, comunicar com antecedência a esta Coordenação e explanar em modo de ocorrência no verso da frequência.
- 2.22. Estar sempre uniformizado/a nos horários de atividades da monitoria.

3. DA ÁREA/DISCIPLINA DE MONITORIA, VAGAS, TURNOS DE ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA MONITORIA

3.1. O processo de seleção de monitoria será realizado para as disciplinas conforme listado abaixo. Serão executadas no Campus Penedo do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), para o **ano letivo 2024**, conforme quadro a seguir:

Quadro 1. Quantitativo de vagas de monitoria por turno no IFAL - Campus Penedo.

DISCIPLINA	VAGAS	TURNO	PROFESSOR ORIENTADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Química Geral	1	Matutino	Elisangela Costa Santos	15h
Língua Portuguesa	1	Matutino	Wellinghton Santos	15h
	1	Vespertino	Wellinghton Santos	15h
Química Analítica	1	Vespertino	Marina de Magalhães Silva	15h

- 3.2. A monitoria será remunerada e terá a duração de 4 meses. No entanto, o pagamento da bolsa, cujo valor é de R\$ 700,00 (setecentos reais), estará condicionado à previsão orçamentária do *campus*. Dessa forma, não está garantido que o aluno bolsista receberá o valor durante todo o período de vigência da monitoria.
- 3.3. Ao término da monitoria, será emitido certificado, podendo a carga horária total ser computada como Atividades Complementares ou como Prática Profissional (para as disciplinas práticas). Entretanto, essa avaliação fica a cargo da Coordenação/Colegiado de Curso.







4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1. As inscrições para a seleção das monitorias das disciplinas citadas neste edital serão restritas aos estudantes que já cursaram essas disciplinas, conforme o item 1.8, 1.9 e 1.10.
- 4.1.1. Apresentar Histórico Escolar atualizado.
- 4.2. O/A candidato/a somente poderá se inscrever para a monitoria de 1 (uma) disciplina.
- 4.3. Os estudantes selecionados nas disciplinas da monitoria para o turno vespertino devem ter disponibilidade para permanecer até as 19h, em alguns dos dias da monitoria, a critério das coordenações Pedagógica e de Monitoria e conforme o horário do Professor Orientador.
- 4.4. O monitor não pode ter reprovado no ano anterior ou estar em progressão parcial no ano corrente em qualquer componente curricular.
- 4.5. Os/as candidatos/as que concorrerão a uma das disciplinas supracitadas, deverão apresentar média geral no histórico escolar ≥ 6,0 e a média da disciplina a qual concorre ≥ 7,0.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição de que trata este Edital é plenamente gratuita;
- 5.2. As inscrições serão organizadas pela Coordenação de Monitoria do *campus*, mediante o preenchimento, pelo estudante, da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, no período **22 a 29/07/2024** das **09h às 12h**, das **13 às 17h** e das **19h às 20h**, exclusivamente na Recepção do Campus Penedo.
- 5.3. No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG e CPF do estudante;
 - b) Histórico escolar relativo ao ano letivo até 2023, em que conste a respectiva média geral do curso e **média final obtida na disciplina a que concorre**;
 - c) Comprovante de matrícula com a data atual da realização da matrícula, emitido pela CRA (Coordenação de Registro Acadêmico) do Campus Penedo.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições condicionadas, em que falte qualquer um dos documentos descritos no item 5.3.

6. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos alunos para a Monitoria de Ensino será realizada por meio de Processo Seletivo com validade de 04 meses para os/as aprovados/as em uma das disciplinas dos Cursos Integrados, podendo, aquele ser renovado por mais 02 meses, de acordo com o calendário







acadêmico vigente. O **início da monitoria está previsto para o dia 14/08/2024**. Consistirá de Prova Escrita (PE), de caráter eliminatório, e de entrevista (ENT), de caráter classificatório.

Prova Escrita e Prova Prática

- 6.1. A prova escrita ocorrerá no dia **31/07/2024**, no horário das **14h às 16h**, na sala da monitoria. A prova será composta por até 10 (dez) questões.
- 6.2. Todas as provas terão duração de duas (02) horas, sem o acesso a nenhum tipo de consulta.
- 6.3. O/A candidato/a ficará impedido/a do uso de celulares e quaisquer outras formas de eletrônicos durante a realização da prova escrita.
- 6.4. Caso o celular, ou quaisquer outras formas de eletrônicos, venha a tocar ou emitir som durante a realização do certame, o/a candidato/a estará eliminado/a.
- 6.5. Durante a realização da prova escrita, o/a candidato/a só poderá se ausentar do local de realização do certame por motivo de saúde ou ida ao sanitário, acompanhado de algum dos fiscais servidores do IFAL.
- 6.6. À Prova Escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado/a o/a candidato/a habilitado/a para a segunda fase, aquele/a que obtiver no mínimo **8,0 (oito)** pontos.
- 6.7. O/A candidato/a deverá comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita e/ou prática com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova.
- 6.8. O/A candidato/a que chegar após o início da Prova, estará automaticamente eliminado/a do certame e consequentemente ficará impedido/a de realizar a segunda fase (entrevista).
- 6.9. O/A candidato/a deverá utilizar somente caneta esferográfica na cor azul ou preta, para fazer a prova.
- 6.10. A depender do componente curricular, a prova pode ser também através de prática em laboratório, caso o professor-orientador da disciplina técnica assim o determine.
- 6.11. Ver anexo II, referente aos assuntos da avaliação por disciplina.

Entrevista:

- 6.12. Somente serão convocados para a 2ª Fase, o/a candidato/a que obtiver no mínimo **8,0** (oito) pontos na 1ª Fase.
- 6.13. A ordem de realização da 2ª Fase e, por conseguinte, da entrevista será definida de acordo com a ordem alfabética dos estudantes habilitados/classificados na fase anterior.
- 6.14. A 2ª Fase consistirá de uma entrevista abordando conhecimentos da área de atuação do/a monitor/a, com tempo máximo de 20 minutos, perante 01 (um) professor da disciplina, com acompanhamento da Coordenação Pedagógica e/ou da Coordenação de Monitoria.
- 6.15. À Entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado o candidato **classificado** aquele que obtiver o mínimo de **8,0** (oito) pontos.
- 6.16. O/A candidato/a deverá comparecer ao local da entrevista, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua realização.







6.17. O/A candidato/a que chegar após o horário previsto da entrevista estará automaticamente eliminado do certame.

Resultado final

- 6.18. O resultado da primeira fase e o resultado final da seleção será divulgado no *site* e nas redes sociais do campus Penedo, conforme o cronograma no item 8.
- 6.19. Não caberá recurso diante da homologação do resultado final.
- 6.20. A validade do resultado deste processo de seleção de monitoria **poderá** ser até o final do 4º bimestre do ano letivo regular de 2024, para estudantes de 2ª a 3ª séries dos cursos integrados em Química e Meio Ambiente e dos 2º a 4º períodos do curso subsequente em Química.
- 6.21. O preenchimento da vaga, por Área/Disciplina, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos estudantes que forem considerados habilitados.
- 6.22. A nota final do candidato será a **média aritmética** das notas obtidas na **prova escrita e/ou prática** e na **entrevista**.
- 6.23. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o/a candidato/a que:

Obtiver maior pontuação na 2ª Fase;

Obtiver maior pontuação na 1ª Fase;

Possuir maior média final na disciplina na qual o/a candidato está concorrendo, conforme seu histórico escolar do IFAL.

6.24. O resultado do processo de seleção será encaminhado ao Departamento de Ensino, bem como ao setor de Comunicação do campus pela Coordenação de Monitoria, a fim de que seja divulgado posteriormente no *site* e redes sociais.

7. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

O exercício da Monitoria será cancelado por indicação do/a Professor/a Orientador/a ao qual o/a monitor está vinculado, após aprovação desta coordenação, nas seguintes circunstâncias:

- 7.1. Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao monitor/a no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;
- 7.2. Por trancamento de matrícula:
- 7.3. Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
- 7.4. Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, a partir do item 2 do edital:
- 7.5. Por não apresentar os relatórios semanais/mensais e/ou bimestrais à Coordenação de Monitoria, bem como ao/à Professor/a Orientador/a, se assim for determinado por esta coordenação;







- 7.6. Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida;
- 7.7. Por média geral inferior a 6,0;
- 7.8. Pela conclusão do curso;
- 7.9. Por desistência espontânea das atividades;
- 7.10. Pelo não cumprimento do que estabelece este edital.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

Período de Inscrição	De 22 a 29 de julho/2024, das 09h às 12h, das 13 às 17h e das 19h às 20h, exclusivamente na Recepção do Campus Penedo.		
Homologação e divulgação das inscrições	30/07/2024		
Fase I – Prova Escrita	31/07/2024 no horário das 14h às 16h, na sala da monitoria C14.		
Divulgação do Resultado da Fase I e Convocação para a Fase II	05/08/2024, no <i>site</i> e redes sociais.		
Prazo para recursos da Fase I	06/08/2024 enviado à coordenação da monitoria (monitoria.penedo@ifal.edu.br).		
Fase II – Entrevista	07/08; 08/08 e 09/08/2024 conforme cronograma que será publicado no site e redes sociais.		
Resultado Final	12/08/2024, no <i>site</i> e redes sociais do Campus Penedo.		
Posse e Início da Monitoria	14/08/2024 às 14h30.		

Atenção: Por motivo de celeridade do certame, o resultado do recurso referente a fase I, será comunicado ao/à candidato/a pela coordenação de monitoria através do e-mail disposto na ficha de inscrição.







9. DO CADASTRO DO MONITOR

- 9.1. Os aprovados deverão apresentar-se à Coordenação de Monitoria no dia **14/08/2024**, às **14h30**, momento em que será determinado o início das atividades de monitoria, com os sequintes documentos:
 - I. Termo de Compromisso de Monitoria.
 - II. Ficha de horário do monitor.
 - III. Cópias de comprovante de residência.
 - IV. Cópia do cartão bancário, exclusivo do/a candidato/a.
- 9.2. O(a) aprovado(a) menor de idade deverá comparecer com o responsável legal para dar concordância no ato de posse para a monitoria.
- 9.3. A conta bancária deverá ser exclusivamente do discente aprovado. Não pode ser de terceiros.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os casos omissos a este Edital serão analisados pelo Departamento de Ensino, Coordenação de Monitoria e Equipe Pedagógica.
- 10.2. Os alunos que concluírem todo processo de monitoria receberão, ao final, um certificado, de acordo com o item 3.3 deste Edital.

Penedo/AL, 15/07/2024

Maria da Conceição Matos Cavalcante

Maria da Conecipa Matos Caroleonto

Coordenadora de Monitoria Siape 1583196 Mayra Taís Albuquerque Santos Chefe de Departamento de Ensino Siape 3077718







ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:					
MATRÍCULA:		CPF:		RG:	
SÉRIE:		CURSO:		TURNO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
TELEFONE/CEL:					
DISCIPLINA/ MONITORIA					
TURNO EM QUE DESEJA SER MONITOR					
Monitoria, de acord a) Ter lido na ír com eles;	o Edital Nº 03/20 2 ntegra o referido E	24/DG-Cam dital, estan	pus Penedo , decla	iente de seus termos e de	
	Penedo,	de		de 2024	
		Assinatura	do(a) Estudante		







CONTEÚDOS DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS PARA AS DISCIPLINAS CONFORME EDITAL 03/2024/DG

Disciplina: Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação textual
- Morfossintaxe período simples
- Valor semântico das conjunções
- Pontuação
- Coesão e coerência textual

Disciplina: Química Geral (Cursos Técnicos)

- Estrutura Atômica
- Tabela Periódica
- Ligações Química
- Funções Inorgânicas

Disciplina: Química Analítica

- Equilíbrio ácido-base:
- * Cálculo de pH para ácidos e bases fortes e fracos;
- * Solução-tampão.
 - Equilíbrio de solubilidade;
- * Cálculo da solubilidade molar e constante do produto de solubilidade.
 - Equilíbrio redox:
- * Regras para determinação do Nox;
- * Constituintes das pilhas;
- * Cálculo de potencial global.





